



ATA N.º 18/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2017

No dia sete de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor vereador Marco António Peres Teixeira da Silva. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 5746-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de uma sala na Residência de Estudantes, desde o corrente mês de setembro até dezembro de 2018, no horário diário entre as 8:50 e as 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para ali ser lecionada a componente teórica de um curso de formação profissional, em parceria com o Centro de Formação do IEFP de Vila Real. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Gabinete de Inserção Profissional é uma estrutura de apoio ao emprego que ajuda jovens e adultos desempregados na definição e desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, através de ações de formação a executar em parceria com o Centro de Formação do IEFP de Vila Real.

Neste sentido, vem o GIP solicitar a cedência de uma sala da Residência de Estudantes para a realização de uma formação direcionada a um grupo alvo detentor do nível 1, com o objetivo de dotar os seus participantes com o certificado profissional na Área de Acompanhante de Crianças, a iniciar em Setembro de 2017 e termino em Dezembro de 2018.

Assim, proponho no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016, que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência de uma sala a título gratuito das instalações da Residência de Estudantes entre às 8:50H e às 13:00H e das 14H às 17:20H ao abrigo a alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, com as devidas alterações, conjugado com o n.º 9 do artigo 26º do RLCTM.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. (E. 7203-c): Proposta de ratificação do despacho da senhora vereadora Cristina Major, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara, em que, mediante solicitação da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, na qualidade de parceira do projeto “Porta D’Ouro CLDS 3G”, deferiu o pedido de apoio na decoração de ruas, nos dias 24 e 25 de agosto e de utilização de 18 mesas e 16 cadeiras, no dia 26 de agosto, para a realização da “Noite Branca”. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. (E. 7204-c): Proposta de ratificação do despacho da senhora vereadora Cristina Major, no uso das competências delegadas pelo senhor Presidente da Câmara, em que, mediante solicitação da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, na qualidade de parceira do projeto “Porta D’Ouro CLDS 3G”, deferiu o pedido de utilização gratuita de 5 stands, 5 mesas e 5 cadeiras, nos dias 23 a 25 de agosto, para a realização da atividade “Mostra de Produtos Turísticos e de Empreendedorismo”, na freguesia de Barqueiros.

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. (E. 7541-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Fábrica da Igreja da Paróquia de Barqueiros decidiu a

interdição do troço da via rodoviária entre Vale Pentieiro e a Casa do Povo, no dia 26 de agosto, entre as 10:00 e as 11:00 e as 14:00 e as 17:00 horas, a fim de aí se poderem realizar atividades lúdicas, inseridas no programa das festas em honra de S. Bartolomeu 2017. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

5. (E. 7596-c): Da Associação “Génese da Aventura” a comunicar que vai organizar, no próximo dia 15 de outubro, a “II Caminhada Vinhateira”, para o que solicita a cedência, nos dias 14 e 15, do Pavilhão Multiusos com serventia da cozinha, da Residência de Estudantes para alojar os caminheiros vindos de fora e do transporte, desde a Serra do Marão até ao Multiusos, para cerca de 220 pessoas. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. A transmissão e ensinamento de valores, práticas culturais e tradições, é algo que temos vindo a preservar ao longo dos tempos, assim como o envolvimento do povo na participação e transmissão das práticas e saberes de geração em geração.

A animação comunitária visa educar as pessoas através da motivação, de modo a que estas se consciencializem que a sua dedicação e envolvimento progressivo poderá melhorar o nível das suas vidas. Assim, deverão mostrar vontade própria e empenhamento constante, para promoverem partilha de saberes e experiências das suas vidas através da convivência, participação, discussão e troca de saberes e práticas.

A Caminhada, pretende ser um meio de promoção, da participação ativa, envolvimento e mobilização da comunidade, visto que, através da mesma as pessoas poderão conviver, comunicar e partilharem saberes e práticas culturais, regionais e tradicionais.

Nesse sentido, a Associação Génese da Aventura – Douro Motor Sport – Mesão Frio, vai organizar nos dias 14 e 15 de outubro a “II Caminhada Vinhateira”, sendo que o montante resultante do evento será oferecido aos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio.

De salientar que a entidade requerente encontra-se devidamente constituída e com a situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, constatada pela entrega, nestes serviços dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Assim, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, lhe seja disponibilizado a título gratuito:

- Disponibilização de 55 camas nas Instalações da Antiga Residência de Estudantes para alojamento dos participantes da II Caminhada Vinhateira do dia 14 para o dia 15 de outubro,
- A cedência do Multiusos Municipal, com serventia da cozinha, para os dias 14 e 15 de outubro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Autorização para a realização de prova desportiva:

(E. 6036-c): Do Município de Cascais a solicitar a emissão de parecer favorável à realização da prova “XII Rally de Portugal Histórico 2017, promovido pelo Automóvel Clube de Portugal, entre os dias 2 e 7 de outubro, com passagem por Mesão Frio no dia 5 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada.-----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 6 de setembro, que acusa o saldo de duzentos e sessenta e quatro mil e cento e três euros e oitenta e oito cêntimos, (€ 264.103,88), valor este que integra a quantia de cento e quarenta e dois mil e cento e noventa e seis euros e três cêntimos, (€ 142.196,03), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração dos documentos previsionais para 2017:

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção do senhor vereador António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 28 de agosto, que aprovou a 6.ª alteração do Orçamento da Despesa e a 5.ª alteração do Plano de Atividades Municipal, para o corrente ano de 2017, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de quarenta e quatro mil e trezentos euros (€ 44.300,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e

sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

3. Informação semestral sobre a situação económica, financeira e orçamental relativa ao 1.º semestre de 2017:

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara tomou conhecimento da informação económica, financeira e orçamental intercalar do Município, sobre a situação intercalar no final do primeiro semestre de 2017, comparada com a do período homotético de 2016, elaborada e entregue pelo auditor externo, responsável pela certificação legal de contas. -----

5. DIVERSOS:

1. Concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação em mercado liberalizado, do Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações do Município (incluindo as instalações Iluminação Pública), bem como o fornecimento de Gás Natural para as instalações de consumo abastecidas em Baixa Pressão (BP) - encontrando-se as respetivas instalações identificadas em anexo à presente proposta - pelo prazo de 1 (um) ano;
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 80ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 28 de junho de 2017, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum, tendo ainda alguns municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de gás natural;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia e gás, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas,

- à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 28 de junho de 2017 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
 6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
 7. No que ao Município de Mesão Frio diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Mesão Frio que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de:
 - a) **LOTE 1 – Aquisição de Energia Elétrica: 83 851, 00 €;**
a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das “Componentes de Acesso às Redes”, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as “taxas de radiodifusão” e o “imposto especial sobre o consumo de eletricidade”, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
 8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **265 297, 00 €** para a **energia elétrica**, cujos encargos terão

reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2018.

9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal de Mesão Frio** delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo por lotes e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de gás natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Douro Ultra Trail 2017:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Douro Ultra Trail é uma prova desportiva de *trail running* organizada pela empresa Nexplore, Lda que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo em três concelhos, Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua. O sucesso obtido com a realização desta prova desportiva, desde o ano 2014, impôs a realização de uma nova edição a ter lugar no dia 07 de outubro de 2017.

Tem sido preocupação deste Executivo a promoção e o apoio da prática desportiva e de um estilo de vida saudável. É nosso entender que o apoio a esta iniciativa interconcelhia constitui um modo de divulgação do concelho a nível paisagístico, cultural, arquitectónico e sobretudo destaca-o como local de excelência para várias atividades desportivas o que, com certeza, atrairá mais turismo e dinamizará economicamente o concelho. A realização conjunta desta prova desportiva impõe cada um dos concelhos participantes diligencie no sentido de serem facultadas aos atletas participantes todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva que envolve mais de 1000 atletas e cerca de 400 colaboradores.

O Trail Longo, prova destinada ao concelho de Mesão Frio, tem 45Km iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim direccionando-se à aldeia de Vila Marim pertencente a este concelho até à Serra do Marão por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião e terminando no Peso da Régua. A passagem dos atletas em algumas artérias do Concelho (Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão e Largo do Cruzeiro) implicará o corte de trânsito nas mesmas, pelo que se propõe à Exma. Câmara que entre as 8H15 e as 8H45 do dia 07 de outubro que se proceda ao corte de trânsito para que os atletas percorram esses locais em segurança.

Para a realização da prova estabelecida está subjacente a atribuição pelo Município de apoio logístico, nomeadamente com a criação de um posto de abastecimento que se destinará a proporcionar comida e bebida aos atletas, bem como meio de transporte para deslocar os atletas desde o Peso da Régua até Mesão Frio.

Para local de abastecimento dos atletas propõe-se o Hotel “*Douro Scala*” em Cidadelhe onde os atletas terão oportunidade de degustar alguns produtos regionais. Para a realização do transporte propõe-se como local de embarque o Museu do Douro e como horário as 6H30.

Para além do apoio logístico supracitado é também requerida pela entidade organizadora que esta Câmara Municipal disponibilize 135 de camisolas com os logotipos da prova desportiva, tendo um custo estimado de 1 500,00€ já com IVA incluído.

Assim e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente nos termos e condições da proposta apresentada.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. Cedência de espaço para a reinstalação da Segurança Social:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O edifício dos Paços do Concelho, antigo Convento de São Francisco, sito na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em Mesão Frio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 192, da freguesia de Mesão Frio (São Nicolau) é propriedade do Estado Português, NIF 501 481 036. No entanto, o imóvel em causa é utilizado pelos serviços da Câmara Municipal de Mesão Frio há mais de 100 anos, bem como pelos Serviços do Ministério das Finanças e do Ministério da Justiça.

Considerando que, existe a intenção de reinstalação da Segurança Social, na antiga Tesouraria da Fazenda Pública atualmente atribuído ao Serviço de Finanças, foram encetadas negociações junto da Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos da Autoridade Tributaria e Aduaneira, tendo em vista a possibilidade de cedência daquele espaço;

Considerando que, a referida Direção manifestou disponibilidade na cedência do referido espaço propondo como contrapartida que esta Câmara Municipal assegure a realização de obras de melhoramento, nomeadamente substituição de portas e janelas e o revestimento de paredes;

Proponho que, a Exma. Câmara Municipal, aprove a intervenção de melhoria global de condições de funcionamento dos serviços públicos em referência, atendendo ao superior interesse da nossa população, assumindo para tal a substituição da caixilharia em madeira com o desenho e características das existentes, com o objetivo de manter a traça arquitetónica e recebendo como contrapartida as instalações da antiga Tesouraria da fazenda Pública, para a reinstalação da Segurança Social.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. Acordo entre Parceiros para o desenvolvimento do projeto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Município de Mesão Frio” (PIICIE – Mesão Frio):

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No âmbito do aviso n.º NORTE 66-2016-29 do Programa Operacional Regional do Norte 2020, enquadrado no Eixo Prioritário-Educação e Aprendizagem ao longo da Vida, a Câmara Municipal de Mesão submeteu uma candidatura referente aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar e das operações que os integram, coordenada pela CIMDOURO.

O apoio candidatado tem como prioridade a redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais para a reintegração no ensino e formação.

O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Município de Mesão Frio, integra uma visão centrada no indivíduo, adaptada ao perfil e que acautele as suas especificidades, em particular as características imutáveis (sexo e idade). O mesmo decorrerá no modelo de parceria e simultaneamente em rede, pois pretende envolver no decurso do plano as entidades escolares locais, nomeadamente o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade (AEPAN), mas também outros parceiros da administração central ou local, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, com experiência e conhecimento profundo da realidade de concelho de Mesão Frio, com escalas de actuação diferentes, naturalmente.

Num contexto de crescente escassez de recursos, importa cada vez mais promover a operacionalização de abordagens pautadas pela racionalização dos mesmos. Por outro lado, o histórico de intervenções em parceria e em articulação sobretudo com o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade (AEPAN), dinamizadas no território educativo do concelho de Mesão Frio, pela experiência acumulada em cada intervenção, em curso ou já concluídas, directa ou indirectamente relacionadas com a temática do insucesso escolar, permitem um reconhecimento generalizado do papel da articulação entre instituições.

De salientar, também, os benefícios em termos de eficácia das medidas desenvolvidas em articulação, nomeadamente, porque tal articulação com o AEPAN tem permitido dispor de recursos humanos capacitados ou experimentados para o seu desenvolvimento, facilitando a mobilização dos destinatários da intervenção e/ou da

comunidade educativa, no relacionamento com outros parceiros e ainda por dispor de maior experiência na gestão e execução das intervenções no domínio do combate ao insucesso e abandono escolar. Tal representa uma mais-valia a destacar, na medida em que lhes confere maior conhecimento sobre as especificidades da problemática no território de Mesão Frio, sobre os atores que intervêm nesta matéria, trabalhos desenvolvidos, experiências anteriores, suas potencialidades e fragilidades, abordagens melhor sucedidas, etc. Por conseguinte, este histórico assume a maior notoriedade, contribuindo seguramente para o sucesso da intervenção, em matéria de eficácia e de eficiência, mas para os próprios resultados obtidos e para a sustentabilidade dos mesmos.

Desta forma, a rede de parceiros a implicar no desenvolvimento deste PIICIE – Mesão Frio, permitirá globalmente trabalhar as principais problemáticas envolvidas no combate ao insucesso escolar nomeadamente ao nível da esfera individual (colmatar a falta de interesse e motivação dos alunos, imaturidade/desvalorização do papel da escola na construção de trajetórias de vida); comunidade educativa (articulação com a comunidade educativa em geral); parentalidade (articulação com as famílias dos alunos), escola/professores/colaboradores (ajustamento de padrões de actuação pedagógica-didáctica do professor/escola), das vulnerabilidades (assegurar um maior acompanhamento dos alunos no estudo/organização do estudo/realização de trabalhos de casa, apoio à superação de problemas decorrentes da vulnerabilidade económica, apoio à superação de problemas decorrentes de se tratarem de alunos de famílias disfuncionais, criar apoios/actividades para os períodos livres dos alunos).

Atendendo à urgência na submissão da candidatura e à não realização da reunião do Executivo em tempo útil, o Acordo entre Parceiros para o Desenvolvimento do Projecto “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar”, foi aprovado pelo meu despacho 31 de Agosto de 2017, no uso das competências do nº 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e, proponho a sua ratificação, em reunião do Executivo do próximo dia 07 de Setembro de 2017.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

5. Plano anual de transporte escolar para o ano letivo 2017/18:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais.

As dificuldades na definição do Plano Anual de Transportes Escolares prendem-se essencialmente com a rede de Carreira Pública que não abrange um conjunto alargado de lugares, tornando-se necessário a criação de circuitos especiais de transporte escolar, que façam os itinerários entre os locais de morada dos alunos e os estabelecimentos de ensino.

A Câmara Municipal faz, por isso, um esforço financeiro no sentido de garantir o acesso aos transportes escolares, por parte de todos os alunos do pré-escolar, ensino básico, secundário e profissional público, tendo em conta as necessidades das famílias, alunos e estabelecimentos de ensino.

Assim, no âmbito das suas competências, a Câmara Municipal de Mesão Frio, assegura o transporte escolar de forma gratuita a todos os alunos (exceto aos alunos do Profissional) que residam a mais de 2km do estabelecimento de ensino, independentemente da existência de refeitório escolar.

São ainda participados os passes escolares dos alunos que estudam em estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mesão Frio, desde que comprovadamente justifiquem a necessidade do mesmo, confirmando a não existência da oferta formativa pretendida nos estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim sendo, propõe-se os seguintes circuitos de transporte escolar:

Itinerário/Circuito	Locais	Hora/Início
Vila Marim 1 (C+S)	Donsumil, Ventuzelas, Igreja.	8:00h
Vila Marim 2 (Centro Escolar)	Donsumil, Ventuzelas, Igreja Martir	8:30h
Vila Marim 3 (C+S e Centro Escolar)	Valcovo, Mártir; Pereira.	8:00h
Cidadelhe (C+S e Centro Escolar)	Cidadelhe	8:00h
Sedielos (C+S)	Sedielos e Carvalho	8:00h
Sedielos (C.E)	Sedielos e Carvalho	8:30h
Barqueiros (C+S)	Estação, Vale Penteiro, Frende	8:00h
Loivos (C+S)	Arufe, Loivos	8:00h
Barqueiros (Centro Escolar)	Barqueiros, Frende, Loivos	8:30h
Mesão Frio (C+S)	Brunhais, Matos, Cimo Douro.	8:10h

Mesão Frio (Centro Escolar)	Bunhais, Matos e Cimo Douro.	8:35h
Teixeira (C+S)	Prieira, Teixeira, Teixeiró, Várzea.	8:00h
Teixeira (Centro Escolar)	Teixeira, Teixeiró e Várzea e Carrapatelo	8:30h
Oliveira (C+S e Centro Escolar)	Oliveira, Granjão e Rede	8:30h
Anquião (Centro Escolar e C+S)	Anquião	8:30h

O regresso inicia-se às 17:30h para o Pré- Escolar e 1º Ciclo e às 17:50 horas para os restantes Ciclos de Ensino.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Gasparino Pereira Borateiro*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

O secretário da reunião



O Presidente da Câmara



